

LEI Nº 6.991, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA  
PROJETADA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL  
PRINCESA DO NORTE”

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado “**PAULO PANCIERI**”, a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Princesa do Norte, Bairro Morada do Sol, que inicia na Rua Sebastião Brzeski, em frente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 01.04.745.0066.001, e termina em frente ao Espaço Livre de Uso Comum 01, de inscrição imobiliária nº 01.04.749.0050.001.

**Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua, conforme descrito acima.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Governo.

